



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### Projeto de Lei Complementar nº. 002/2007

#### I – Relatório

Cuida-se de projeto complementar de lei que revoga o Código Tributário do Município de Natércia e institui o Novo Código Tributário para o Município.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente preposição ao Plenário, após aprovação das emendas aditivas propostas e o parecer desta Comissão.

É o relatório.

#### II – Parecer

Analisado o projeto de lei Complementar, verifica-se que o mesmo dispõe sobre fatos geradores, contribuintes responsáveis, base de cálculo, alíquotas, lançamentos e arrecadação de cada tributo, disciplinando a aplicação de penalidades, a concessão de isenções, enfim sobre toda a matéria tributária municipal.

Vale frisar também que os valores estipulados não são excessivos, e visa atualizar o Código Tributário não apenas em valores, mas também com as recentes mudanças ocorridas na legislação.

#### III – Conclusão

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei complementar em análise.

É o parecer.

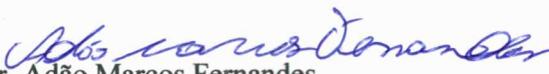
Sala das Sessões, 04 de novembro de 2008.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672  
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



  
Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator

De acordo:

  
Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente

  
Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário